



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 054/2016.

**DISPÕE SOBRE CESSAR À COTA
SALÁRIO-FAMÍLIA DA
SERVIDORA; ANGRA DOS
SANTOS BORGES, REFE: AGOSTO
DE 2016.**

O Diretor Executivo do PREVIAP -
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da
Lei Municipal nº 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter/cessar o benefício
salário-família da servidora; **Angra dos Santos Borges, Refer: ao mês
de agosto de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apiacás-MT., 29 de Agosto de 2016.

**Luan Luis Matos Zagli
DIRETOR EXECUTIVO**